

Protocolo 1.749/2023

De: P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 09/02/2023 às 13:56:21

Setores (CC):

SMA-LC

Setores envolvidos:

GP, GP-AJ, SMA-LC, SMVO-ET, SMA-PGM-JEA

Licitação - Solicitações Gerais

Entrada*:

Site

segue solicitação de Adicional de Prazo

TP-14/2022 - Execução da reforma da Cancha de Bocha do bairro Miniguaçu

Anexos:

solicitacao_de_prazo.pdf



P4 | ENGENHARIA E ARQUITETURA

SOLICITAÇÃO DE ADICIONAL DE PRAZO

PARA:

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão – PR

A/C do Departamento de Licitação

Referente: Licitação 014/2022 TOMADA DE PREÇO

Objeto:

Execução da reforma da cancha de bocha do bairro Miniguaçu no município de Francisco Beltrão – PR.

Senhores:

O abaixo assinado Celso Vicente Pinto, portador da carteira de identidade nº 32181171 SSP/PR, na qualidade de responsável legal pela proponente P4 engenharia e Arquitetura, inscrita no CNPJ nº 73.721.664/0001-13, vem, pela presente, solicitar adicional de PRAZO, será necessário 60 (sessenta dias) referente aos serviços adicionais, de lixamento da cancha como serviço extra, e 4.1 laterais da cancha de alvenaria de vedação blocos cerâmicos, alterados para blocos em concreto, com enchimento de concreto interno e entre as paredes e calhas.

Atenciosamente.

CELSO VICENTE
PINTO:3863195
4934

Assinado de forma digital
por CELSO VICENTE
PINTO:38631954934
Dados: 2023.02.09
11:12:59 -03'00'

Celso Vicente Pinto

RG: 32181171 SSP/PR

P4 Engenharia e Arquitetura

Francisco Beltrão, 9 de fevereiro de 2023.

CNPJ: 73721664/0001-13 | p4engenhariaearquitetura@gmail.com

Rua União da Vitória, 878, Vila Nova | CEP: 85.605-040, Francisco Beltrão - PR

Protocolo 1- 1.749/2023

De: Maria L. - SMA-LC

Para: SMVO-ET - Engenharia e Topografia - A/C José K.

Data: 10/02/2023 às 10:56:03

bom dia

segue para parecer

obrigada

—

Maria Catarina Pereira Lima
agente administrativo

Protocolo 2- 1.749/2023

De: José K. - SMVO-ET

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 10/02/2023 às 11:19:11

Setores envolvidos:

SMA-LC, SMVO-ET

Licitação - Solicitações Gerais

segue parecer de pedido de prazo.

—

José Carlos Kniphoff
engenheiro civil

Anexos:

Pedido_Aditivo_de_Prazo.pdf



DESPACHO

Obra: REFORMA CANCHA DE BOCHA BAIRRO MINIGUAÇU

Empresa Executora: P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA

Local: **Rua Canario, 200 sobre o lote 25 da quadra 01**

Licitação: **T.P. 014/2022**

Contrato: **nº 1017/2022/PMFB**

Município: **Francisco Beltrão – PR**

Solicita-se a prorrogação do prazo do contrato de empreitada a fim de iniciar a execução dos serviços contratados, fazendo-se para tanto as seguintes considerações:

- o contrato acima citado foi assinado no dia 10 de Outubro de 2022;
- o edital da obra estipulou **90 dias de prazo de execução a partir da ordem de serviços do dia 17 de Novembro de 2022;**
- o prazo de execução se encerrou no dia 15/02/2023;
- o prazo de vigência se encerra no dia 17/10/2023;

Por se tratar de reformas encontramos dificuldades não previstas no momento da elaboração dos projetos, portanto houve acréscimos em serviços provocando maior demanda de tempo.

Face as considerações acima relacionadas, na qualidade de engenheiro fiscal da obra, recomenda-se a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato de empreitada por pelo menos, mais 50 (cinquenta) dias o qual considera-se adequado e razoável para a conclusão da obra.

Encaminhe-se à apreciação e consideração do Departamento de Licitação e Procuradoria Jurídica do Município.

Francisco Beltrão, 10 de Fevereiro de 2023.

José Carlos Kniphoff

Engº Civil – CREA/PR 26239-D





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6EAB-56F7-9A41-B170

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ CARLOS KNIPHOF (CPF 555.XXX.XXX-44) em 10/02/2023 11:19:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/6EAB-56F7-9A41-B170>

Protocolo 3- 1.749/2023

De: Maria L. - SMA-LC

Para: SMA-PGM-JEA - Jurídico/ Editais e Aditivos - A/C Camila B.

Data: 10/02/2023 às 13:46:39

BOA TARDE

SEGUE ADITIVO DE PRAZO PARA ANALISE E PARECER JURIDICO.

OBRIGADA

—

Maria Catarina Pereira Lima
agente administrativo

Protocolo 4- 1.749/2023

De: Camila B. - SMA-PGM-JEA

Para: GP-AJ - Assessoria Jurídica

Data: 17/02/2023 às 14:48:22

Setores envolvidos:

GP-AJ, SMA-LC, SMVO-ET, SMA-PGM-JEA

Licitação - Solicitações Gerais

Segue parecer jurídico para análise e decisão do Prefeito.

Att

—

Camila Slongo Pegoraro Bõnte
Procuradora Geral

Anexos:

Parecer_n_0173_2023_Proc_1749_Aditivo_de_Prazo_de_Execucao_reforma_cancha_de_bocha_P4_Engenharia_e_Arquitetura_deferim



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO N.º 0173/2023

PROCESSO Nº : 1749/2023
REQUERENTE : P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
INTERESSADA : SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ASSUNTO : TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

1 RETROSPECTO

Trata-se de pedido formulado pela empresa **P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA** em que pretende seja efetuado termo aditivo ao Contrato de Empreitada n.º 1017/2022 (Tomada de Preços n.º 14/2022), que tem por objeto a execução da reforma da cancha de bochas do Bairro Miniguaçu, para o fim de prorrogar o prazo de execução por 60 (sessenta) dias.

O procedimento veio acompanhado do novo Cronograma de obras, justificativa da empresa e parecer técnico do fiscal da obra.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

O art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93 autoriza a alteração dos contratos administrativos nos casos em que, não havendo culpa do executor no atraso do cronograma da obra, a prorrogação visa garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da avença:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (...)

§ 1º. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

De acordo com as informações confirmadas pelo fiscal técnico da obra, o caso amolda-se às hipóteses contempladas nos incisos I e II e V do § 1º do art. 57, da Lei n.º 8.666/1993, devido à necessidade de alterações do projeto devido às imprevisibilidades que envolvem uma reforma de edificação.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Nesse sentido, verifica-se que os atrasos na execução da obra não foram ocasionados por culpa da empresa contratada, sendo que o fiscal da obra recomendou tecnicamente pela prorrogação do prazo de execução em 50 (cinquenta) dias para viabilizar a conclusão dos serviços mediante novo cronograma.

Neste ponto, verifica-se que o prazo de execução finda em 15/02/2023 e o prazo de vigência em 17/10/2023 e, de acordo com a legislação vigente, entende-se que os prazos de execução e de vigência devem caminhar juntos, sendo obrigatório apenas que devem ser providenciadas as prorrogações dentro da vigência do contrato, o que foi atendido no presente caso, pois o requerimento de aditivo foi solicitado em 09/02/2023, operando-se a tempestividade para a redefinição do prazo.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, opina esta Procuradoria Jurídica Municipal pelo **DEFERIMENTO PARCIAL** do pedido de termo aditivo ao Contrato de Empreitada n.º 1017/2022 (Tomada de Preços n.º 14/2022), firmado com a empresa **P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA** para o fim de prorrogar o prazo de execução em 50 (cinquenta) dias. De Consequência, recomenda-se:

(A) encaminhamento à autoridade competente, no caso o Prefeito Municipal, para que previamente autorize o aditamento, nos termos do art. 57, § 2º,¹ da Lei n.º 8.666/1993;

(B) encaminhamento ao Controle Interno para ciência, nos termos do art. 83, § 2º,² da Lei Orgânica Municipal;

(C) o Departamento de Licitações e Contratos deverá elaborar o aditivo imediatamente com a devida motivação, observando-se o prazo de execução recomendado, até porque é vedada a prorrogação por prazo indeterminado (art. 57, § 3º, da LLC).

É o parecer, submetido à elevada apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 17 de fevereiro de 2023.

CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE
DECRETOS 040/2015 - 013/2017
OAB/PR 41.048

¹ “Art. 57. (...) § 2º. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.”

² “Art. 83. (...) § 2º. O controle interno buscará manter a regularidade na realização da receita e da despesa, acompanhar o desenvolvimento dos programas e da execução orçamentária e os resultados alcançados, bem como a perfeita execução dos contratos de que seja parte o Município.”





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0A49-2B56-79FD-2B43

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAMILA SLONGO PEGORARO BÕNTE (CPF 035.XXX.XXX-50) em 17/02/2023 14:48:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/0A49-2B56-79FD-2B43>

Protocolo 5- 1.749/2023

De: Lucas F. - GP-AJ

Para: GP - Gabinete do Prefeito

Data: 20/02/2023 às 17:24:38

Aditivo de prazo - 50 dias - reforma da cancha de bochas

—

Lucas Felberg

Assessor Jurídico

Anexos:

084_2023_Aditivo_de_prazo_P4_Engenharia_e_Arquitetura.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Cleber Fontana	22/02/2023 09:43:08	1Doc	MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO CNPJ 77.816.5...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0B8D-E6A7-55F5-180B**



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

DESPACHO N.º 084/2023

PROCESSO N.º : **1749/2023**
REQUERENTE : **P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**
LICITAÇÃO : **CONTRATO N.º 1017/2022 – TOMADA DE PREÇOS N.º 14/2022**
OBJETO : **EXECUÇÃO DA REFORMA DA CANCHA DE BOCHAS DO BAIRRO MINIGUAÇU**
ASSUNTO : **REQUERIMENTO DE ADITIVO DE PRAZO**

O requerimento protocolado busca a formalização de termo aditivo de prazo ao Contrato n.º 1017/2022, referente à execução da reforma da cancha de bochas do Bairro Miniguaçu.

Constam do processo administrativo o novo cronograma de obras, justificativa da empresa, parecer técnico e parecer jurídico.

Assim, devidamente analisados os documentos que embasam o requerimento formulado, o teor do parecer jurídico n.º 0173/2023, **DEFIRO PARCIALMENTE** o pedido de aditivo de prazo por 50 (cinquenta) dias.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitações para cumprimento, autorizada aposição de assinatura digitalizada no termo.

Comunique-se a parte interessada.

Francisco Beltrão, 20 de fevereiro de 2023.

Cleber Fontana
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0B8D-E6A7-55F5-180B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER
FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 22/02/2023 09:42:59 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/0B8D-E6A7-55F5-180B>

Protocolo 6- 1.749/2023

De: Maria L. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitacoes e Contratos

Data: 27/02/2023 às 11:23:29

BOM DIA

EM ANEXO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 1017/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 014/2022,

PARA FINS DE ARQUIVAMENTO.

OBRIGADA

—

Maria Catarina Pereira Lima
agente administrativo

Anexos:

ADITIVO_N_1_PRAZO_CONT_1017_2022_P4_ENGENHARIA_E_ARQUITETURA_LTDA.pdf

PUBLICACAO_1_CONT_1017_2022.pdf



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 1017/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 014/2022

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná e a empresa **P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, portador do CPF Nº 020.762.969-21.

CONTRATADA: P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 73.721.664/0001-13, com sede na Rua UNIAO DA VITORIA, 878, CEP: 85605040, Bairro VILA NOVA, na cidade de FRANCISCO BELTRÃO/PR.

OBJETO: Execução da reforma da cancha de bochas do Bairro Miniguaçu, localizada na Rua Canario, nº 200, sobre o lote nº 25 da quadra nº 01, no Município de Francisco Beltrão – PR.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Empresa, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo conforme Processo Administrativo nº 1749/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de execução fica prorrogado por em 50 (cinquenta) dias, a partir do dia 15/02/2023 - final da vigência da Ordem de Serviços, ou seja, até dia 05 de abril de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar da original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos.

Francisco Beltrão, 23 de fevereiro de 2023.

CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
CONTRATADA
CELSO VICENTE PINTO
CPF Nº 386.319.549-34

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento deverá ser realizado 50% na assinatura do contrato e 50% até o dia 26/04/2023.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PORTAL DOS EVENTOS - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 181/2023 - referente a Processo inexigibilidade nº 15/2023.

OBJETO: Contratação de show musical da dupla MARCOS PAULO e MARCELO, para apresentação no dia 30 de abril de 2023 no calçadão da Praça Eduardo Virmond Suplicy, em evento para comemoração do dia do trabalhador.

PRAZO: 90 (noventa) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento deverá ser realizado 50% na assinatura do contrato e 50% até o dia 26/04/2023.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4920	07.005.13.392.1301.2042	0	3.3.90.39.23.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 24 de fevereiro de 2023.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Maria Catarina Pereira Lima

Código Identificador:F79C1A54

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LONDERO & PEREIRA ENGENHARIA LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 178/2023 - referente a Tomada de preços nº 1/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA DE UMA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO COMPACTA (PROJETOS HIDRÁULICO, ESTRUTURAL, GEOTÉCNICO, SONDAGEM, MECÂNICO, ELÉTRICO E AUTOMAÇÃO) E UNIDADES LINEARES, PARA AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 201.500,00 (duzentos e um mil e quinhentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
8180	11.001.15.452.1501.2065	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 24 de fevereiro de 2023.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Maria Catarina Pereira Lima

Código Identificador:4A2D1448

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **TOP AUTO CORES COMERCIO DE TINTAS LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias Nº 68/2023 Pregão Nº 213/2021.

OBJETO: Fornecimento de material de pintura.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de aumento de META ao contrato, a fim de crescer a quantidade ao item 02 lote 04 conforme Processo Administrativo nº 4.069/2023.

ADITIVO: Fica acrescida ao contrato a quantidade abaixo especificada:

Lote	Item	Código	Descrição	Valor total R\$
004	2	57313	Materiais para manutenção geral (PINTURA) Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	16.000,00

Francisco Beltrão, 22 de fevereiro de 2023.

Publicado por:

Maria Catarina Pereira Lima

Código Identificador:8E20F0B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato de Empreitada Nº 1017/2022 Tomada de Preços Nº 014/2022.

OBJETO: Execução da reforma da cancha de bochas do Bairro Miniguauçu, localizada na Rua Canario, nº 200, sobre o lote nº 25 da quadra nº 01, no Município de Francisco Beltrão – PR.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Empresa, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo conforme Processo Administrativo nº 1749/2023.

ADITIVO: O prazo de execução fica prorrogado por em 50 (cinquenta) dias, a partir do dia 15/02/2023 - final da vigência da Ordem de Serviços, ou seja, até dia 05 de abril de 2023.

Francisco Beltrão, 22 de fevereiro de 2023.

Publicado por:

Maria Catarina Pereira Lima

Código Identificador:E3C85490

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **AZZOLINI E DEMARTINI CLINICA MEDICA LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 630/2021 – Inexigibilidade nº 56/2021

OBJETO: Prestação de serviços na realização de exames por imagem e procedimentos ambulatoriais aos usuários do SUS, na especialidade de gastroenterologia, de acordo com o Chamamento Público nº. 09/2021.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de meta ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4.325/2023.